

O CONFLITO ENTRE O COMBATE À PIRATARIA E A PERSISTÊNCIA DOS SOFTWARES LIVRES

Arthur Baeta de Oliveira¹, João Pedro Antunes Ferreira², José Geraldo Fernandes³,
Sofia D'Ávila⁴

¹Universidade Federal de Minas Gerais,

Resumo ou descrição abreviada: Pirataria é um assunto sempre presente no debate público, mas se popularizou muito com o avanço do compartilhamento digital. Conflita-se a democratização na distribuição de propriedade intelectual e a proteção de direitos e legitimidade do autor. Por muito tempo, no entanto, o compartilhamento livre de produtos científicos ou artísticos foi combatido com virulência, na via da criminalização, com pouco resultado prático. Propõe-se, portanto, uma solução balanceada, respeitando interesses de ambos os atores, protegendo a propriedade enquanto se democratiza e facilita seu acesso e distribuição.

Palavras-chave: Compartilhamento, Propriedade intelectual, Software livre, Criminalização, Comunicação em rede.

1. Introdução

A internet possibilita o acesso rápido a uma variedade de conteúdos antes jamais imaginada. Com um simples clique podemos nos colocar à frente de filmes, textos acadêmicos, livros, jornais, séries, fotos, jogos e muito mais. O conhecimento enriquece o ser humano, produz cultura (como já vemos uma forte cultura digital, por exemplo), mas o que está por trás dessa disseminação? E, além disso, como somos afetados por decisões que envolvem a nossa nova realidade e a tecnologia? Para conseguir responder essas questões devemos analisar algumas camadas sociais e investigar interesses capitais.

2. Metodologia

A pirataria na atual sociedade é um assunto que sempre esteve em pauta e que sempre foi centro de uma discussão ética agravada cada vez mais com o advento da



tecnologia, que permitiu que o processo de cópia e uso sem permissão da propriedade alheia se tornasse cada vez mais comum, prático e difícil de ser rastreado.

Parte da sociedade sempre enxergou na pirataria uma maneira de democratizar o acesso e a distribuição de conteúdos, conhecimento e entretenimento, principalmente entre aqueles que não podem ou não possuem condição. Porém, outra parte da sociedade tem uma visão contrária acreditando que a propriedade individual precisa ser protegida a todo custo. A verdade é que por muito tempo tentou-se combater a pirataria através de regras e leis de proteção, mas o problema é que a pirataria nunca chegou a ser bem descrita e por conta disso, toda a regulamentação criada nunca conseguiu acompanhar a velocidade de evolução e disseminação da pirataria.

Nos últimos anos, porém, é notável que indiretamente cada vez menos as pessoas têm utilizado da pirataria para acessar determinada propriedade, pois o trabalho e o preço de “piratear” se tornou maior do que simplesmente pagar por aquele conteúdo disponibilizado em alguma plataforma. O combate indireto parece estar se tornando o melhor meio termo que tem conseguido contribuir para a garantia de acesso prático e democrático e ao mesmo tempo manter a proteção da propriedade individual.

O presente texto utilizará como método a pesquisa bibliográfica com o intuito de buscar por possíveis soluções ao dilema apresentado. De forma estruturada, buscou-se por referências nacionais e internacionais de credibilidade que dissertam a respeito da temática.

3. Resultados

O compartilhamento livre de conteúdo encontra grande respaldo em argumentos éticos e utilitários. Da primeira forma, a democratização do produto intelectual é de interesse social e, mais ainda, o combate a esse movimento muitas vezes representa uma ameaça direta à liberdade de expressão e outros direitos fundamentais e historicamente defendidos. Da segunda, e, talvez, mais persuasivo a grandes empresas e instituições, é que existem, em casos específicos, vantagens explícitas à livre divulgação e trânsito do produto. Um efeito conhecido como “softwares de

prateleira”, onde a pirataria do conteúdo é responsável por rápida popularização e vascularização resultando em um grande ganho comercial.

Na investida do combate destacam-se leis propostas no congresso americano como a SOPA, PIPA e ACTA. Motivadas pela proteção da propriedade intelectual, essas propostas avançam contra direitos humanos fundamentais já garantidos internacionalmente. O arbítrio é tamanho que até publicações inocentes e comuns em redes sociais seriam tratadas como grave delito no rigor da lei. A comunidade, ciente dos riscos dessa ofensiva, protesta das formas mais variadas. O grupo hacker Anonymous, por exemplo, realizou diversos ataques virtuais a instituições representativas atentando para o problema e incentivando a defesa da liberdade.

Aqueles contrários ao compartilhamento livre, argumentam que a cópia ilegal de softwares ou de obras de domínio privado afetam uma cadeia produtiva inteira. Alega-se que o recurso financeiro daquele produto não chega à posse de seu autor e, conseqüentemente:

- Não ocorre o reinvestimento em melhoria do produto
- Limita-se a expansão econômica da empresa
- Empregos deixam de ser criados
- O empreendedorismo é desmotivado
- A reputação do país é prejudicada
- Atraso tecnológico é gerado

Em outras palavras, pode-se definir a propriedade intelectual como um mecanismo protetivo do mercado, permitindo às empresas a competição econômica de forma justa e sem interferências. Um mercado global em que as novas tecnologias facilitam o acesso ilegal de conteúdos em larga escala gera impactos significativos e, em alguns casos, irreversíveis para as empresas. O governo deve atuar como promotor da criatividade e inovação e isso só se torna possível quando o indivíduo tem os incentivos e garantias adequadas para tal. De acordo com Feres (2017) os Estados Unidos apresentaram as menores taxas de pirataria no ano de 2013 e não surpreendentemente encontra-se como um dos países mais fortes economicamente



no mundo, com economia cerca de 5,5 vezes maior que a brasileira

Dessa maneira, percebe-se que o debate é muito aprofundado e relevante para o desenvolvimento intelectual e cultural de um país. A utilização de referências externas, pode pautar o desenvolvimento de políticas em solo brasileiro, mas deve se adequar às especificidades do país.

4. Conclusão

O avanço tecnológico popularizou a cópia e compartilhamento de conteúdo digital assustando grandes interesses da indústria tradicional. A reação foi historicamente virulenta e ineficaz, avançando contra direitos fundamentais e mostrando cada vez menos resultados práticos.

Contudo, simultaneamente, há preocupações legítimas sobre a proteção do direito autoral e da propriedade intelectual.

Esse ambiente motiva a construção de um modelo conciliador e balanceado, a ser reformada com o tempo e fortemente sustentada na realidade, levando em conta dados observáveis em vez de discurso ideológico motivado por disposições ocultas.

Referências

FERES, Marcos Vinício Chein; OLIVEIRA, Jordan Vinícius de; GONÇALVES, Daniel Domingues. Robin Hood às avessas: software, pirataria e direito autoral. Revista Direito GV, v. 13, p. 69-94, 2017.

DA SILVA, Vinícius Bernucci Bernardes. Software Livre X Software Pirata. In: Anais do Congresso Nacional Universidade, EAD e Software Livre.

DE MEDEIROS, Gilvandro César et al. REGISTRO DE SOFTWARE, PIRATARIA E SOFTWARE LIVRE-PERSPECTIVAS PARA A INOVAÇÃO DIGITAL BRASILEIRA. In: VI ENPI-Encontro Nacional de Propriedade Intelectual. 2020.

BUAINAIN, Antônio Márcio; CARVALHO, Sérgio M. Propriedade intelectual em um mundo globalizado. Parcerias estratégicas, v. 5, n. 9, p. 145-153, 2010.

AMORIM-BORHER, Maria Beatriz et al. Ensino e pesquisa em propriedade intelectual



no Brasil. Revista Brasileira de Inovação, v. 6, n. 2, p. 281-310, 2007.

DA SILVEIRA, Sérgio Amadeu. Inclusão digital, software livre e globalização contra-hegemônica. Software Livre e Inclusão Digital-Organizadores: Sergio Amadeu de Silveira e Joao Cassino, v. 7, p. 11, 2003.

GARCIA, Mauro Neves et al. Software livre em relação ao software proprietário: aspectos favoráveis e desfavoráveis percebidos por especialistas. Gestão & Regionalidade, v. 26, n. 78, p. 106-120, 2010.